

TC 005.108/2016-0

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidades: Ministério do Turismo (02.961.362/0001-74) e Associação do Comércio da Indústria e Agroindústria de Garanhuns e Agreste Meridional (05.426.873/0001-84).

Responsáveis: Associação do Comércio da Indústria e Agroindústria de Garanhuns e Agreste Meridional (05.426.873/0001-84); Roberto Marques Ivo (211.064.604-72)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto pela Associação do Comércio da Indústria e Agroindústria de Garanhuns e Agreste Meridional (Aciagam/PE) contra o acórdão 657/2017-2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo contra aquela entidade e seu presidente, Roberto Marques Ivo, diante da não comprovação da correta aplicação de recursos federais.

Nos termos do art. 145, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil, c/c o art. 151, parágrafo único, do Regimento Interno, declaro meu impedimento para atuar neste processo, por motivo de foro íntimo.

Encaminhe-se o processo à Secretaria das Sessões, para sorteio de novo relator.

TCU, Gabinete, em 3 de abril de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Ministra